

EDITAL Nº 009/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 –  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – CLT

A CEGECON faz saber que realizará nos termos da CLT, Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro reserva, com vistas à contratação de profissionais, objetivando atender às necessidades do CEGECON, para os cargos vide quadro de vagas, por prazo indeterminado.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Contratação dos profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do CEGECON, a partir da homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br).

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br), não se responsabilizando este por outras informações.

1.3 Antes de efetuar a inscrição presencial deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, **INCLUSIVE OS CRITÉRIOS I e II deste edital**.

1.4. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, ANÁLISE CURRICULAR de caráter eliminatório/classificatório, PROVA de caráter de eliminatório, ENTREVISTA E/OU DINÂMICA DE GRUPO de caráter classificatório e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS de caráter eliminatório nos termos deste Edital.

1.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.6. Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	20/12/2017
Período de inscrição	Das 8h00min do dia 20/12/2017 às 17h00min do dia 08/01/2018
Homologação final das inscrições	09/01/2018
Resultado preliminar da análise curricular	10/01/2018
Recurso do resultado preliminar da análise curricular	11/01/2018
Resultado final da análise curricular	12/01/2018
Convocação para a entrevista e prova	15/12/2017
Resultado preliminar das provas e entrevistas	19/01/2018
Recurso do resultado preliminar das entrevistas	22/01/2018
Resultado final do Processo Seletivo	23/01/2018

### 2. DOS CARGOS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação e formação de cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação para os cargos, **conforme discriminados no item 5 deste edital**.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado se darão do dia 20/12/2017 ao dia 08/01/2017, presencialmente, no CEGECON – Centro de Gestão Continuada, sito na Rua 1128 nº270 Qd. 258 Lt.40 Setor Marista, Goiânia - GO, no horário das 08 às 17 horas (impreterivelmente), munidos de Currículo atualizado, e entrega dos títulos e experiência dos candidatos (Item 3.1.3, Critério I e II).

- Em Goiatuba – Go, no endereço Rua Piauí, n.º 460, Centro, no Itego Jerônimo Carlos do Prado.

- Em Goiás, no endereço Rua Aeroporto s/n, Setor Aeroporto, no Itego Goiandira Ayres do Couto.

- Em Pontalina - Goiás, no endereço Av. Onofre de Andrade, Qd.382 Lt.26 Setor Clube, no Centro Profissional Artur Fernandes Dornelas.

3.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a CEGECON o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.3 Dos documentos para a inscrição:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;

d) Documentos comprobatórios da conclusão da qualificação e/ou formação escolar, de acordo com as exigências da vaga a se candidatar.

e) Atestado de antecedentes criminais;

f) Estar regularmente inscrito nos conselhos regionais respectivos da sua classe com anuidade em dia, caso for necessário para atuação profissional.

3.4. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.5. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.6 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas para PCD.

3.7 O candidato que se declarar pessoa de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à(s) data(s) de realização da(s) prova(s).

3.8 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é pessoa com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, bem como anexar o laudo médico, caso contrário concorrerá às vagas regulares com os demais candidatos.

#### 4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os critérios de seleção para as contratações serão os seguintes:

4.1.1. Etapa Classificatória:

a) Experiência Profissional;

b) Títulos Acadêmicos

4.1.2. A classificação será feita em ordem crescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados.

4.1.3. Os candidatos serão classificados de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo.	16	5	80
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>80</b>	
Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Curso de Atualização e Capacitação – entre 40h e 160h	1	5	5
Especialização	15	1	15
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>20</b>	

4.1.4. Serão classificados os candidatos que a pontuação final  $\geq$  a 50 pontos.

4.1.5. Os critérios de desempate na classificação serão os seguintes:

a) Candidato com Maior pontuação na experiência;

b) Candidato com Maior pontuação por titulações;

4.1.6. Os candidatos classificados para além do número de vagas disponíveis nesse edital, serão inseridos em cadastro de reserva e, somente caso haja necessidade, os mesmos serão convocados para a etapa eliminatória do processo seletivo.

4.2 Etapa Eliminatória:

4.2.1 Os candidatos classificados participarão de Teste de conhecimentos gerais na área: prova escrita contendo 10 questões, elaboradas e avaliadas pelo coordenador da área correlata ao cargo a ser preenchido.

4.2.2 Os candidatos aprovados na prova escrita, com nota final  $\geq 5,0$ , serão convocados para Entrevista final, a ser realizada pelo coordenador da área correlata ao cargo a ser preenchido e profissional de recursos humanos e/ou representante do CEGECON.

4.2.3 Os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social e passar por exame médico admissional.

## 5. DO QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA GOIÂNIA, GOIÁS E GOIATUBA

Categoria Profissional	Vaga	Salário Base do Cargo	Carga horária Semanal	Pré requisitos mínimos	Atribuições
<b>Nível Médio</b>					
Menor/Jovem Aprendiz	11	R\$425,91	20hs	- Ensino Médio cursando; - De 15 a 22 anos; - Conhecimento em pacote office.	- Atendimento telefônico; organização de arquivos; xerox e impressões; controlar entrada e saída de correspondências e documentações; responder e-mails; preenchimento de formulários; digitação de documentos

## 6. DO QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA PONTALINA - GOIÁS

Categoria Profissional	Vaga	Salário Base do Cargo	Carga horária Semanal	Pré requisitos e/ou Componente Curricular	Atribuições
<b>Nível Médio</b>					
Operador de Máquina e Sistemas de Corte	01	R\$2.250,00 (salário + gratificação)	44hs	- Ensino Médio Completo; - Conhecimento em corte, tecidos, encaixe, enfesto, planejamento de risco e de corte, procedimentos de segurança, descarte de resíduos, modelagem, sistema CAD, digitalização, edição, planejamento, ampliação e redução de moldes e plotagem	- Assessoramento Laboratorial – realiza risco, enfesto e corte industrial na produção em série de peças de vestuário, conforme moldes e especificações definidas, bem como as formas adequadas de armazenagem dos tecidos, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Operacionaliza o software para desenvolver moldes de acordo com tabelas e amostras estabelecidas, graduar bases e fazer encaixes com qualidade e aproveitamento do tecido.
Operador de Máquinas	02	R\$1.800,00	44hs	- Ensino Médio completo; - Conceitos básicos de computação e domínio do Pacote Office. Procedimentos de segurança, descarte de resíduos. Conhecimentos básicos em máquinas de cortes e tecidos.	- Assessoramento Laboratorial – realiza enfesto e corte industrial na produção em série de peças de vestuário, conforme moldes e especificações definidas, bem como as formas adequadas de armazenagem dos tecidos, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Nível Superior					
Professor	01	R\$2.580,00	40hs	- Graduação em Administração; Gestão, Moda ou áreas afins. - Conhecimento básico em gestão de produção de indústria de confecção.	- Gestão administrativa e a coordenação das atividades de ensino. Gerir e acompanhar todas as atividades do Cotec que envolvam a prestação de serviços tecnológicos, a qualificação profissional e ainda atividades de alunos, docentes, tutores docentes e laboratoristas.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

I) 01 (uma) foto 3X4;

II) pré-requisito para o cargo pleiteado;

III) títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação;

IV) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

V) carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

VI) título de eleitor (frente e verso);

VII) certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

VIII) carteira de trabalho profissional, página na qual conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

IX) comprovante de PIS/PASEP (frente e verso);

X) comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

XI) comprovante de conta bancária

XII) certificado de reservista (no caso de sexo masculino);

XIII) certidão de casamento ou nascimento;

XIV) certidão de nascimento e cartão de vacina dos dependentes;

XV) atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias);

XVI) Exame Admissional expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias);

**XVII) O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, bem como da LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais posteriores alterações.**

7.2. Nenhum documento entregue para formalização do contrato poderá ser devolvido ao candidato.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

8.3 Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 62-3638-7525

8.4 Os pedidos de recurso deverão ser enviados para o e-mail: [processoseletivo@cegecon.org.br](mailto:processoseletivo@cegecon.org.br)

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de até 06(seis meses), a contar da data de publicação do resultado final.

Goiânia, 20 de dezembro de 2017.